



COMISSÃO 4

ORGANIZAÇÃO PRISIONAL

- **Logística operacional do sistema prisional (equipamentos, insumos, veículos, etc.)**
- **Gestão do sistema prisional (assistências material, educacional, de saúde (PNAISP), jurídica, ao trabalho, fundo rotativo e a qualificação profissional**
- **Estruturas físicas das unidades prisionais e acessibilidade**
- **Gestão plena e cogestão penitenciária**
- **Impactos ambientais**
- **Fundos penitenciários**

PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL - PAA

2024

Composição da Comissão

CLÁUDIA DO AMARAL CALMON
Ministério Público de Sergipe

JISKIA SANDRI TRENTIN
Ministério Público de Mato Grosso do Sul

CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
Ministério Público do Espírito Santo

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
Ministério Público do Trabalho

LUCAS SOARES BAUMFELD
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

LAURO MACHADO NOGUEIRA
Ministério Público de Goiás

HEILER IVENS DE SOUZA NATALI
Ministério Público do Trabalho

SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR
Ministério Público do Distrito Trabalho

Diagnóstico

Inicialmente deve ser enaltecida a medida adotada no âmbito da Presidência do GNEP, que objetivando dinamizar as suas atividades entendeu por bem em criar quatro comissões para análise de temas específicos aos seus objetivos - art. 9º do seu Regimento Interno.

Cabendo então, à Comissão 4, intitulada ORGANIZAÇÃO PRISIONAL, os seguintes temas: Logística operacional do sistema prisional (equipamentos, insumos, veículos, etc.); gestão do sistema prisional (assistências material, educacional, de saúde (PNAISP), jurídica, ao trabalho, fundo rotativo e a qualificação profissional; Estruturas físicas das unidades prisionais e acessibilidade; Gestão plena e cogestão penitenciária; Impactos ambientais e Fundos penitenciários.

Na forma do disposto no § 2º, do art. 9º, do Regimento Interno do GNEP as suas Comissões estão obrigadas a elaborar os seus Planos de Atuação Anual, os quais devem contar com objetivos estratégicos prioritários, suas metas, indicadores e prazos.

Considerando assim os objetivos do GNEP e a partir da contextualização dos temas afetos a esta Comissão em especial, de enorme variedade, diga-se necessária, ante a gama de atividades desenvolvidas no âmbito do sistema prisional brasileiro, a elaboração do Plano de Atuação Anual demanda enorme esforço dos seus membros, pois nenhuma atenção deve se sobrepôr à outra e mais, nenhuma atenção pode ser relegada a segundo plano.

Isto posto, entendemos como preponderante a análise e enfrentamento de dois temas centrais no curso do ano de 2024, a saber: **a assistência educacional e as estruturas físicas das unidades prisionais**, como já dito, sem nos descurmarmos dos demais temas.

A assistência educacional no âmbito do sistema prisional deve ser melhor analisada, deve ser mais pesquisada e conhecida a realidade nacional, com indicadores de acesso à sala de aula, à leitura, de disponibilização de vagas nos cursos regulares, detecção de possíveis causas de recusa ou de abandono, incentivo a busca ativa, disponibilização de profissionais com proporcionalidade ao número de internos de cada unidade prisional, dentre outros aspectos relevantes.

Não é demais lembrar que a educação deve sempre ser elencada como fundamental para que a pessoa privada de liberdade tenha mais condições de reinserção social e no mercado de trabalho, proporcionando-lhe condições intelectivas mais adequadas à inclusão em atividades lúdicas ou terapêuticas que possam facilitar-lhe o resgate a autoestima e a valorização humana, no sentido mais amplo da expressão, qual seja, estendendo-lhe também às pessoas atingidas a partir da sua ação transgressora.

Quanto ao tema estruturas físicas das unidades prisionais, deve ser dito que é fundamental o acompanhamento e a fiscalização das condições estruturais das mesmas, pois são elas os locais para o abrigamento das pessoas privadas de liberdade, algumas por longos períodos.

Se as unidades prisionais não dispuserem de condições adequadas, não apenas para o recolhimento noturno, mas também para o desenvolvimento de todas as demais atividades inerentes à prisão provisória e ao cumprimento de pena, se evidenciará o descumprimento do regramento vigente, podendo se resvalar para descumprimento de tratados e convenções acolhidas pelo Estado brasileiro.

Não é de todo desconhecido que um sem número de unidades prisionais funcionam em condições precárias ou pelo menos deficientes, quer seja com problemas estruturais, pouca luminosidade das celas, equipamentos sanitários danificados, vagas insuficientes, condições de trabalho do servidor penitenciário inadequadas, dentre outros problemas que prejudicam os objetivos da execução penal e também podem resvalar em ilegalidade e adoção de medidas judiciais extremas, ex vi a contagem em dobro de tempo de pena cumprida em unidades penitenciárias

pernambucanas, a concessão de liberdade provisória com ou sem monitoramento eletrônico em razão de superlotação.

Além do que, é de conhecimento geral que em alguns Estados da Federação inexistem unidades prisionais para cumprimento de pena em regime semiaberto, gerando uma lacuna perniciosa à sociedade, eis que apenados nesse regime, têm sido agraciados com prisão domiciliar sob monitoramento eletrônico, com fiscalização insuficiente e ineficiente.

Essa condição fere gravemente os dispositivos legais referentes a execução penal, primeiro porque o monitoramento eletrônico deve ser visto como excepcional e segundo porque fragiliza o próprio sistema prisional brasileiro, desacreditando o sistema de justiça, eis que expõe a sociedade a uma sensação de insegurança latente e a clima de impunidade permanente.

Além disso, deve ser dito que ao apenado em regime semiaberto deve ser garantido o direito ao cumprimento da pena dentro das condições legalmente previstas, pois a sua ausência pode lhe suprimir oportunidades não alcançadas em prisão domiciliar sob monitoramento eletrônico, ex vi, oportunidades de assistência educacional, laboral e de renda, de saúde, etc.

Isto posto, faz-se pertinente e necessário melhor conhecermos a realidade de cada ente federativo para que esforços sejam envidados pelo Ministério Público Brasileiro no sentido de elaboração de planejamento a cargo do gestor do sistema prisional local, evitando-se assim, a massificação do monitoramento eletrônico em substituição ao regime semiaberto, a pretexto da ausência de unidade prisional adequada ou de vagas em número suficiente para acolher todos os presos do referido regime de cumprimento de pena.

Além da análise e enfrentamento dos dois temas centrais no curso do ano de 2024, com o intuito de não descurarmos dos demais temas, ante a gama de atividades desenvolvidas no âmbito do sistema prisional brasileiro nos diferentes estados, a constituição de um banco de dados comparativo com as temáticas que envolvem a gestão e a logística do sistema penitenciário é crucial para uma análise mais precisa e eficiente das políticas públicas, constituindo parâmetro objeto para que o Ministério Público na tutela coletiva da população privada de liberdade.

Se por um lado é certo que essas informações já constam dos sítios eletrônicos da pasta de cada estado, a gestão centralizada permite confronto mais efetivo, sendo que o membro do Ministério Público tem condição de aferir a correspondência com a realidade fática e obter informações porventura inexistentes.

As diversas temáticas incumbidas à Comissão 4 envolvem a análise de atos normativos da Administração Penitenciária, bem como contratos celebrados. Um banco de dados comparativo permite avaliar como diferentes políticas públicas estão funcionando em diferentes contextos estaduais. Isso ajuda a identificar quais estratégias são mais eficazes e podem ser replicadas em outros locais. É possível identificar iniciativas bem-sucedidas que podem ser adotadas por outros estados, ao comparar dados entre os estados, direcionando recursos para as estratégias mais eficazes, evitando desperdícios.

Um banco de dados comparativo entre os estados da federação pode ser uma ferramenta valiosa para o trabalho do Ministério Público identificando disparidades significativas entre os estados que podem indicar possíveis irregularidades ou violações de direitos, embasando a tomada de medidas corretivas, com base em dados concretos, com o melhor monitoramento de políticas públicas.

Ações Propostas

AÇÃO 1 (Nome para a proposta de enfrentamento de um problema acima identificado – Utilize um nome simples que traduza a essência da ação a ser proposta)		
EDUCAÇÃO PRISIONAL		
OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA (Breve descrição do que se pretende com a ação proposta)		
Conhecer a oferta da assistência educacional no sistema prisional brasileiro, propondo a adoção de medidas administrativas adequadas à sua ampliação e à sua modernização.		
BENEFÍCIOS (Ganhos e melhorias esperados com a execução da ação)		
Melhoria da assistência educacional no sistema prisional brasileiro; Melhoria da qualidade de vida da pessoa privada de liberdade; Melhoria na autoestima e valorização humana da pessoa privada de liberdade		
RESULTADOS ESPERADOS - META O que se pretende alcançar com a ação? O que será entregue/produto ao término da ação? Em que quantidade será entregue ou quantas pessoas/organizações serão impactadas? Considerar, sempre que possível, o prazo de execução deste plano		
Universalização da assistência educacional no sistema prisional brasileiro		
FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR (Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)		
Comparação dos dados coletados – vagas ofertadas e vagas preenchidas Quantitativo de servidores da área educacional		
ATIVIDADES (como fazer)	PRAZO (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem fará)
1 – Pesquisa de campo, com parâmetros a serem elaborados e aprovados	De 02 a 04 – 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
2 – Sensibilização dos gestores dos sistemas prisionais de cada Estado e do DF	De 04 a 06 – 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
3 – Divulgação dos dados coletados na pesquisa e referentes ao 1º semestre de 2024	Em 07 – 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
4 – Acompanhamento das atividades educacionais ao longo do 2º semestre letivo de 2024	De 07 a 12 – 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
5 – Divulgação dos resultados alcançados ao longo do ano de 2024 (comparando o 1º semestre com o 2º semestre)	Em 12 - 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
6 – Discussão e pactuação com os gestores dos sistemas prisionais de cada Estado e do DF fixando metas para resolução dos possíveis problemas identificados ao longo do ano de 2024	Em 12 – 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS		
Tipo	Descrição	
Recursos humanos	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e assessoria técnica	
Recursos materiais	Computadores, notebooks, veículos, impressoras	
Diárias e Passagens	A serem apuradas no curso da execução da ação	
Outros recursos	<<Descreva aqui os cargos/pessoas que participarão da ação>>	

AÇÃO 2

(Nome para a proposta de enfrentamento de um problema acima identificado – Utilize um nome simples que traduza a essência da ação a ser proposta)

ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES PRISIONAIS

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA

(Breve descrição do que se pretende com a ação proposta)

Conhecer as condições estruturais das unidades prisionais dos Estados e do Distrito Federal e identificar as demandas do sistema de justiça para abertura de novas vagas

BENEFÍCIOS

(Ganhos e melhorias esperados com a execução da ação)

Criação de vagas no sistema prisional brasileiro, em especial para o regime semiaberto, visando mais efetividade da LEP

RESULTADOS ESPERADOS - META

O que se pretende alcançar com a ação?

O que será entregue/produto ao término da ação?

Em que quantidade será entregue ou quantas pessoas/organizações serão impactadas?

Considerar, sempre que possível, o prazo de execução deste plano

Ampliação do número de vagas para condenados

FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR

(Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)

Comparação do número de vagas na fase de coleta de dados com o número de vagas e a ocupação das mesmas ao final do desenvolvimento das atividades

ATIVIDADES (como fazer)	PRAZO (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem fará)
1 – Levantamento de informações quanto a existência de unidades prisionais nos Estados e no DF para cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
2 – Levantamento de informações quanto ao número de apenados por regime prisional que se encontram em prisão domiciliar com ou sem monitoramento eletrônico em razão de falta de vaga no sistema prisional local	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
3 – Levantamento de informações quanto ao planejamento estratégico do gestor do sistema prisional local ter previsão de abertura de novas vagas para cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
4 – Identificação das cidades mais afetadas com a falta de vagas para cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
5 – Divulgação dos resultados obtidos a partir do levantamento proposto	Em 04-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
6 – Discussão e pactuação com os gestores dos sistemas prisionais de cada Estado e do DF fixando metas para resolução dos possíveis problemas obtidos	Em 05-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ

ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS

Tipo	Descrição
Recursos humanos	<i>Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e assessoria técnica</i>
Recursos materiais	<i>Computadores, notebooks, veículos, impressoras</i>
Diárias e Passagens	<i>A serem apuradas no curso da execução da ação</i>

Outros recursos	<<Descreva aqui os cargos/pessoas que participarão da ação>>
-----------------	--

AÇÃO 3

(Nome para a proposta de enfrentamento de um problema acima identificado – Utilize um nome simples que traduza a essência da ação a ser proposta)

BANCO DE DADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA

(Breve descrição do que se pretende com a ação proposta)

Construir um banco de dados para obtenção de informação comparada entre os estados da federação no que diz respeito à logística e à gestão do sistema prisional.

BENEFÍCIOS

(Ganhos e melhorias esperados com a execução da ação)

Produzir informação para a tutela coletiva da pessoa privada de liberdade e para o controle dos atos administrativos da Administração Penitenciária

RESULTADOS ESPERADOS - META

O que se pretende alcançar com a ação?

O que será entregue/produto ao término da ação?

Em que quantidade será entregue ou quantas pessoas/organizações serão impactadas?

Considerar, sempre que possível, o prazo de execução deste plano

Construção de um banco de dados para análise de políticas públicas

FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR

(Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)

Obter os atos normativos e contratos relacionados à educação, saúde, alimentação, visitação, banho de sol, assistência material, gestão de resíduos, assistência jurídica e religiosa, modelos de trabalho e qualificação profissional, construção de novas unidades.

ATIVIDADES (como fazer)	PRAZO (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem fará)
1 – Levantamento de informações quanto à necessidade dos atos administrativos e contratos de interesse do Ministério Público	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
2 – Designação de responsáveis pelo levantamento dos atos administrativos e contratos	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
3 – Levantamento das informações	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
4 – Estudar possibilidade de criação e hospedagem do sistema no sítio eletrônico do GNEP com limitação de acesso com usuário e senha	De 02 a 03-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
5 – Desenvolvimento do banco de dados	De 04 a 08-2024	Equipe de informática do Ministério Público ou contratada
6 – Apresentação do banco de dados	Em 11-2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal

ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS

Tipo	Descrição
Recursos humanos	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e assessoria técnica

Recursos materiais	<i>Sistema a ser desenvolvido por assessoria técnica do próprio Ministério Público ou contratado</i>
Diárias e Passagens	<i>A serem apuradas no curso da execução da ação</i>
Outros recursos	<i><<Descreva aqui os cargos/pessoas que participarão da ação>></i>